LEI Nº 3.024, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/06/2025
Edição nº 3487 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de "Espaço Multiuso Flordinice Silva Santos", a quadra esportiva multiuso do Povoado Duas Vendas, localizada no distrito de Cabeceira do Jiboia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra Esportiva Multiuso do Povoado Duas Vendas, localizada no distrito de Cabeceira do Jiboia, nesta cidade de Vitória da Conquista, denominada de Espaço Multiuso Flordinice Silva Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MENDES